



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 - 2024

PORTARIA Nº 623/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6740-2024, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para que fossem apurados os fatos ocorridos conforme Memorando nº 05-2024, da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a decisão do relatório final da Comissão Permanente Disciplinar;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 2295-2018 e suas modificações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º ACOLHER A DECISÃO DO RELATÓRIO FINAL da Comissão Permanente Disciplinar e **DETERMINAR O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através do Decreto nº 6740-2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de setembro de 2024

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de setembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.